



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Ofício nº 335/2022-DL

Pato Branco, 18 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito:

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 15 e 17 de agosto de 2022:

- **PROJETO DE LEI Nº 86/2022, MENSAGEM Nº 66/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.960.297,12 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos) e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 87/2022, MENSAGEM Nº 67/2022**, que autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências. Aprovado com emenda.
- **PROJETO DE LEI Nº 91/2022, MENSAGEM Nº 71/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.696.273,18 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

Atenciosamente.

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 86/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 7.960.297,12 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.960.297,12 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11-101 (1778)	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.110.297,12
3.1.90.13 - 101 (1779)	Contribuições Patronais	750.000,00
3.1.91.13 - 101 (1780)	Obrigações Patronais	1.100.000,00
TOTAL		7.960.297,12

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e de provável excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

I – saldo de superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R\$)
101	FUNDEB 70%	2.012.395,00

II – saldo de provável excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
101	FUNDEB 70%	5.947.902,12
TOTAL		7.960.297,12

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272-1512

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





PROJETO DE LEI Nº 87/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.283	Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 – 000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	375.000,00
TOTAL		375.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.283	Benefícios Eventuais	
3.3.90.39 – 000 (720)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	375.000,00
TOTAL		375.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272-1512

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 91/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.696.273,18 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado a abertura crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.696.273,18 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e três reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 000 (930)	Obras e Instalações	696.273,18
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 9001	Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL		1.696.273,18

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	696.273,18

II – excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
9001	Convênio nº 192/2022 – Programa Estradas da Integração – SEAB	1.000.000,00

TOTAL	1.696.273,18
--------------	---------------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272-1512

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br

